



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.120, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei 2.106, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Plano plurianual – PPA 2014-2017, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São alteradas as codificações e nomenclaturas nos anexos da Lei 2.106, de 2 de janeiro de 2015, das seguintes Unidades Gestoras:

I – de 1800-Secretaria Municipal de Acessibilidade, Trânsito e Transporte para 1800-Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

II – de 7900-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para 2500-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas